



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 25 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 78 - p. 1

SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1
COORDENAÇÃO- REGIONAL DE JI-PARANÁ	2
COORDENAÇÃO- REGIONAL NORDESTE II.....	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	4

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 148, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000588/2024-91, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora JULIANA DE AGUIAR LENGRUBER, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 1851421, lotada e em exercício no Serviço de Informações ao Cidadão da Ouvidoria desta Fundação, por 34 (trinta e quatro) dias, de 21 de novembro a 24 de dezembro de 2025, referente ao 3º período, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILTON REIS SILVA FAHNING
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 149, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000452/2024-81, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor LUCAS ZELESCO DE OLIVEIRA, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 3012812, lotado na Coordenação Técnica Local em Uiramutã-RR, subordinada à Coordenação Regional Roraima-RR, e em exercício no Serviço de Gestão Documental da Coordenação de Gestão Documental e Divulgação Institucional da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, por 30 (trinta) dias, de 1º a 30 de outubro de 2025, referente ao 2º período, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILTON REIS SILVA FAHNING
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 150, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.011778/2024-34, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 25 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 78 - p. 2

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora SANDRA APARECIDA KITAKAWA LIMA, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 3147131, lotada na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, por 41 (quarenta e um) dias, de 1º a 15 de setembro de 2025, referente ao 2º período, e de 08 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, referente ao 3º período, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILTON REIS SILVA FAHNING
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 151, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.005163/2025-50, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora IVANISE RODRIGUES DOS SANTOS, Especialista em Indigenismo, matrícula 1821977, lotada e em exercício na Ouvidoria desta Fundação, por 30 (trinta) dias, de 11 de setembro a 10 de outubro de 2025, referente ao 1º período, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILTON REIS SILVA FAHNING
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 152, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08765.000315/2025-83, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA NETO, Assistente Administrativo, matrícula 1100245, lotado e em exercício no Coordenação Regional em João Pessoa-PB desta Fundação, por 30 (trinta) dias, de 22 de setembro a 21 de outubro de 2025, referente ao 1º período, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILTON REIS SILVA FAHNING
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

COORDENAÇÃO- REGIONAL DE JI-PARANÁ

PORTRARIA CR-JPR/FUNAI Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria 136/PES/FUNAI, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional Ji-Paraná/RO, da Frente de Proteção Guaporé e da Frente de Proteção Uru Eu Wau Wau, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 25 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 78 - p. 3

Nome Servidor (a)	Matrícula	CPF	Nº CNH	Categoria	Validade
GUILHERME AUGUSTO GOMES MARTINS	3012598	409.845.648-61	06645988504	AB	18/12/2025

Art. 2º Caberá ao servidor observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO MANGÃ ARARA
Coordenador Regional

PORTRARIA CR-JPR/FUNAI Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria 136/PES/FUNAI, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional Ji-Paraná/RO, da Frente de Proteção Guaporé e da Frente de Proteção Uru Eu Wau Wau, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996.

Nome Servidor (a)	Matrícula	CPF	Nº CNH	Categoria	Validade
BRUNO DE LIMA E SILVA	1829571	718.054.271-72	02668916098	AB	19/06/2023

Art. 2º Caberá ao servidor observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO MANGÃ ARARA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO- REGIONAL NORDESTE II

PORTRARIA CR-NE-II/FUNAI Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 216, de 3 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 8 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 323/2024, celebrado com M M VIAGENS LTDA, CNPJ 39.626.415/0001-00, cujo objeto consiste na contratação de serviços comuns de agenciamento de passagens rodoviárias:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula
Gestor	BRUNO MARTINS DIAS	1590431
Gestor Substituto	MARCOS EDUARDO DE ALMEIDA BRASIL	1821486
Fiscal Técnico	MARCOS EDUARDO DE ALMEIDA BRASIL	1821486
Fiscal Técnico Substituto	BRUNO MARTINS DIAS	1590431

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 25 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 78 - p. 4

II - Fiscal Técnico: servidor designado para acompanhar a execução contratual com foco na verificação técnica do objeto, avaliando se a quantidade, a qualidade, o prazo e o modo de execução ou de prestação estão compatíveis com os termos contratados e com os indicadores de desempenho definidos no edital, para fins de aferição dos resultados e consequente autorização de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e na Instrução Normativa MP nº 05/2017, no que couber.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) úteis dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ANACÉ
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTRARIA CR-MA/FUNAI N° 10, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - CR/MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal/MPI nº 69, de 03 de abril de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado Serviço de Apoio Administrativo/SEAD nº 08763.000223/2025-13,

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas Aedes aegypti e Aedes albopictus, que tem por finalidade de atender às necessidades da CR-MA.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 25 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 78 - p. 5

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Raimunda Passos Almeida - Matrícula: 0444902

Integrante Requisitante: Zuzita dos Santos Viana- Matrícula: 0445447

Integrante Administrativo: Maria da Conceição Pessoa de Oliveira - Matrícula: 1281904.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDILENA EH HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional